

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2239 de 19/10/15

DECRETO N. 16.659, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|-----------|
| | SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | |
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-144220066.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

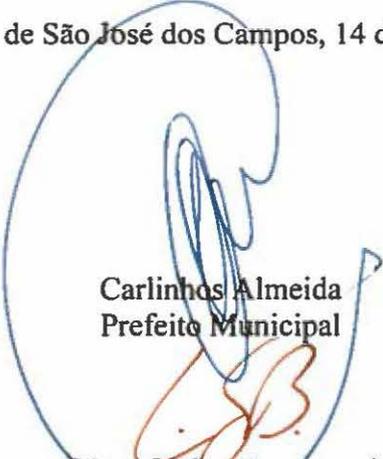
| | | |
|---------------------------|--|-----------|
| | SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | |
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-144220066.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 92.10-3.3.90.93.01.110000 | Indenizações e Restituições | 30.489,00 |
| 92.10-144220066.2.134 | Manutenção do Planejamento Orçamentário Participativo - POP | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.300,00 |
| 92.10-082440067.2.135 | Implantação e Manutenção do "Programa Crack é Possível Vencer" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.300,00 |
| 92.10-082440067.2.136 | Fundo Antidrogas Municipal | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.300,00 |
| 92.10-082410068.2.141 | Implantação e Manutenção da Política Municipal de Direitos dos Idosos - Fundo Municipal do Idoso | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.300,00 |
| 92.10-144220069.2.147 | Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 18.000,00 |
| 92.10-144220071.2.153 | Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de | |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| | Políticas para as Mulheres" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.300,00 |
| 92.10-144220072.2.159 | Implantação e Manutenção da "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.011,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa